



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 001/22

Rita de Cassia de Abreu Trindade, Diretora do Departamento de Registro e Transferências da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando a regra estabelecida pela CBF no sentido de indicar que os atletas vinculados aos Clubes das Séries A e B do Campeonato Brasileiro que estejam retornando de empréstimos para esses Clubes, somente poderão ter sua documentação gerada no *site* da CBF após a abertura da janela de transferências que ocorrerá no dia 10/01/2023;

Considerando a necessidade dos Clubes integrantes da disputa do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2023 (Campeonato Carioca) terem a possibilidade de garantir o prazo final para o protocolo da inscrição e registro de atletas para a primeira partida da competição, cujo limite será o dia 09/01/2023 na forma do respectivo REC;

Considerando as disposições do artigo 5º, §3º do RGC

RESOLVE:

A fim de que seja garantido o prazo de inscrição para a primeira partida do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2023, dia 09/01/2023, estabelecer que, exclusivamente em relação aos atletas vinculados aos Clubes das Séries A e B do Campeonato Brasileiro que estejam retornando de empréstimos para esses Clubes, serão aceitos pelo DRT da FERJ pedidos de protocolo de inscrição de atletas que contenham apenas os seguintes documentos:

- a) Ofício descrevendo os detalhes do empréstimo do atleta; e
- b) O DURT FERJ com todas as assinaturas.

Sem prejuízo, o Clube que vier a garantir o prazo de inscrição por meio do protocolo de inscrição de atleta até o dia 09/01/2023, deverá, obrigatoriamente, encaminhar todos os demais documentos necessários à efetivação do registro (inclusive àqueles gerados no sistema CBF após o dia 10/01/2023), dentro do prazo previsto pelo REC para publicação no BIRA sem pendências.

Destaca-se ainda, que os documentos gerados no sistema da CBF a partir do dia 10/01/2023 a fim de cumprir as exigências dos atletas protocolados até o prazo final de inscrição para a primeira partida do Campeonato Carioca, dia 09/01/2023, deverão, obrigatoriamente, possuir data de início no dia 09/01/2023 ou anterior.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023.

RITA DE CASSIA DE ABREU TRINDADE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIAS